



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração seca para cães e gatos, destinada ao atendimento das demandas do programa “Banco de Ração e de Produtos para Animais” do município de Guaramirim, visando o fornecimento de alimentação adequada aos animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL POR ITEM
1	540	KG	Ração completa e seca para cães filhotes, registrada no MAPA, acondicionada em embalagem original, íntegra e devidamente identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 27% de proteína bruta, 12% de extrato etéreo, 0,3% de ômega 3 e 2,5% de ômega 6. Os teores máximos admitidos serão de 4% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 1,0% e 1,5%, e o teor de fósforo entre 0,8% e 1,2%. O produto deverá possuir grãos adequados para cães filhotes, ser isento de corantes artificiais e atender às normas vigentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais regulamentações aplicáveis à alimentação animal.	R\$9,21	R\$4.973,40
2	14.400	KG	Ração completa e seca para cães adultos, registrada no MAPA, acondicionada em embalagem original, íntegra e devidamente identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 21% de proteína bruta, 10% de extrato etéreo, 0,2% de ômega 3 e 2,0% de ômega 6. Os teores máximos admitidos serão de 5% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 1,0% e 1,4%, e o teor de fósforo entre 0,8% e 1,2%. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e atender às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais regulamentações aplicáveis à alimentação animal.	R\$9,28	R\$133.632,00
3	360	KG	Ração completa e seca para gatos filhotes, registrada no MAPA, acondicionada em embalagem original, íntegra e devidamente identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 32% de proteína bruta, 12% de extrato etéreo, 0,3% de ômega 3, 2,5% de ômega 6 e 0,1% de taurina. Os teores máximos admitidos serão de 5% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 1,0% e 1,4%, e o teor de fósforo entre 0,9% e 1,2%. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e atender às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais regulamentações aplicáveis à	R\$12,97	R\$4.669,20





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANYRIN

			alimentação animal.		
4	900	KG	Ração completa e seca para gatos adultos, registrada no MAPA, acondicionada em embalagem original, íntegra e devidamente identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 30% de proteína bruta, 10% de extrato etéreo, 0,2% de ômega 3, 2,0% de ômega 6 e 0,1% de taurina. Os teores máximos admitidos serão de 5% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 0,8% e 1,2%, e o teor de fósforo entre 0,7% e 1,1%. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e atender às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais regulamentações aplicáveis à alimentação animal.	R\$10,69	R\$9.621,00
VALOR TOTAL					R\$152.895,60

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. Considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos o parcelamento do objeto se mostra não apenas viável, mas também tecnicamente necessário.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 152.895,60 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir as ações desenvolvidas pelo Programa Banco de Ração e de Produtos para Animais, instituído pelo Município para atendimento de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, bem como daqueles acolhidos por lares temporários, protetores independentes e demais beneficiários regularmente cadastrados perante a Administração Municipal.

A disponibilização de alimentação adequada constitui medida indispensável para manutenção da saúde, recuperação nutricional e bem-estar dos animais assistidos, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de proteção animal e controle populacional desenvolvidas pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas ao longo da vigência contratual, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.

O parcelamento por item é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os produtos possuem características distintas, públicos-alvo específicos e ampla disponibilidade no mercado, possibilitando maior competitividade e participação de fornecedores especializados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição parcelada por meio de registro de preço de rações secas industrializadas destinadas à alimentação de cães e gatos adultos e filhotes, mediante fornecimento sob demanda, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Inovação.

O ciclo de vida do objeto compreende a fabricação do alimento balanceado, armazenamento pelo fabricante e fornecedor, transporte até o local indicado pela Administração, recebimento, conferência, distribuição aos beneficiários do programa e consumo pelos animais atendidos.

Os produtos deverão ser produzidos em conformidade com a legislação aplicável à alimentação animal, possuir registro vigente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, contendo identificação do fabricante, composição básica, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

As especificações nutricionais mínimas estabelecidas para os itens foram definidas considerando as necessidades fisiológicas de cães e gatos, em suas respectivas fases de desenvolvimento e manutenção, visando assegurar alimentação adequada, balanceada e compatível com os parâmetros nutricionais recomendados para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos animais beneficiados pelo Programa Banco de Ração e de Produtos para Animais.

Os níveis mínimos de proteína bruta, extrato etéreo, ácidos graxos essenciais (ômega 3 e ômega 6), taurina, cálcio e fósforo foram estabelecidos com o objetivo de contribuir para o crescimento saudável dos filhotes, manutenção da massa muscular, fornecimento adequado de energia, desenvolvimento neurológico, saúde óssea e dentária, saúde urinária, integridade da pele e da pelagem, bem como para a manutenção das condições gerais de saúde dos animais atendidos.

A definição dos parâmetros nutricionais considerou, ainda, aspectos relacionados à digestibilidade dos alimentos, palatabilidade, adequação do tamanho dos grãos às diferentes fases da vida dos animais e qualidade dos ingredientes empregados na formulação. Tais características constituem fundamentos técnicos para a composição das especificações mínimas exigidas, não sendo adotadas como critérios autônomos de avaliação das propostas, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e do julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que os animais atendidos pelo programa encontram-se, em muitos casos, em situação de vulnerabilidade, abandono, recuperação de maus-tratos ou acolhimento temporário, a definição de requisitos nutricionais mínimos busca assegurar padrão adequado de qualidade dos produtos fornecidos, sem restringir a participação de fornecedores ou direcionar a contratação para marcas específicas, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As embalagens deverão possuir peso individual mínimo de 10 kg e máximo de 20 kg, devendo apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de garantir a execução contínua do Programa Banco de Ração e de Produtos para Animais, instituído para atender animais em situação de vulnerabilidade, abandono ou maus-tratos, bem como animais comunitários e aqueles acolhidos por protetores e lares temporários cadastrados.

Atualmente, o programa atende aproximadamente 123 animais, sendo 75 cães e 48 gatos, com consumo médio estimado de 1.350 kg de ração por mês, totalizando aproximadamente 16.200 kg anuais.

A ausência da contratação comprometeria diretamente a política municipal de bem-estar animal, ocasionando risco de desassistência alimentar aos animais beneficiados, prejuízos às ações de resgate e acolhimento e





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

impactos negativos à saúde dos animais atendidos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária, adequada e suficiente para atendimento do interesse público envolvido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão possuir registro regular junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.
- 5.2. Não serão aceitos produtos reembalados, fracionados, adulterados, avariados ou com prazo de validade inferior ao exigido neste Termo de Referência.
- 5.3. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima remanescente de 12 (doze) meses.
- 5.4. As embalagens deverão estar devidamente lacradas, sem perfurações, rasgos, umidade ou quaisquer danos que comprometam a qualidade do produto.
- 5.5. A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos lotes fornecidos e responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues.
- 5.6. Poderá ser exigida a apresentação de ficha técnica, composição nutricional, certificado de registro do produto e demais documentos que comprovem o atendimento das especificações.
- 5.7. Não será admitida a substituição dos produtos ofertados sem prévia autorização da Administração.
- 5.8. Os Proponentes deverão informar a marca do produto do item ofertado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.
- 6.2. As quantidades solicitadas poderão variar de acordo com a demanda efetiva do programa, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

6.3. Condições de Entrega

- 6.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, estando sujeito à multa.
- 6.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde de Guaramirim (Rua Gerônimo Correa, nº 399, fundos. Bairro Centro. Guaramirim - SC. CEP: 89270-000) ou em outro local indicado pela secretaria responsável.
- 6.3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.3.5. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas para preservação da qualidade, integridade e segurança dos alimentos.
- 6.3.6. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e documental, sendo o recebimento definitivo formalizado após verificação do atendimento integral das especificações exigidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

6.3.7. Constatada qualquer irregularidade, como validade inferior à exigida, embalagens danificadas, especificações diferentes das declaradas ou ausência de registro no MAPA, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Gestão

A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de MÁRCIO JOSÉ VIEIRA, DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E PARQUES, matrícula nº 329924, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência do contrato e adotar providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutora junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.

7.1.2. **Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida por PEDRO HENRIQUE DORNHAUSER BARP, GERENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, matrícula 4089. Sendo designado para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega e a integridade das embalagens e rotulagem; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao Gestor para providências cabíveis; Requisitar substituição de itens defeituosos, com base nas cláusulas contratuais.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

7.2.5. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, na





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ata de registro de preços e nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação quantitativa e documental no dia da entrega;

8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e especificações dos itens e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias úteis da entrega.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de 30 dias.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ref 658 - Ação 2160 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ VIEIRA, DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E PARQUES, matrícula nº 329924

Fiscal do Contrato: PEDRO HENRIQUE DORNHAUSER BARP, GERENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, matrícula 4089

Guaramirim, 08 de julho de 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Responsável pelo Termo

